



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

EDITAL

SECRETARIA-EXECUTIVA

DEPARTAMENTO DE GOVERNANÇA E GESTÃO

ESCOLA NACIONAL DE GESTÃO AGROPECUÁRIA

EDITAL Nº 22, DE 04 DE JULHO DE 2022

SELEÇÃO DE CANDIDATOS AO POSTO DE ADIDO AGRÍCOLA JUNTO ÀS REPRESENTAÇÕES
DIPLOMÁTICAS BRASILEIRAS NO EXTERIOR

PROCESSO Nº 21000.007800/2022-45

A COORDENADORA-GERAL DA ESCOLA NACIONAL DE GESTÃO AGROPECUÁRIA - ENAGRO, no uso das atribuições que lhe conferem o Parágrafo único do artigo 2º da Portaria MAPA nº 334, de 15 de outubro de 2020, o que consta no Edital SCRI nº 03, de 05 de abril de 2022, e o que consta no processo SEI nº 21000.007800/2022-45, resolve tornar público o resultado da quarta fase do processo seletivo interno para seleção ao posto de adido agrícola junto às representações diplomáticas brasileiras no exterior.

1. DO RESULTADO

1.1. O resultado da **FASE 4 - Entrevistas** processo seletivo interno para seleção de candidatos ao posto de adido agrícola junto às representações diplomáticas brasileiras no exterior está disposto no ANEXO I.

1.2. Os candidatos não elencados no Anexo I estão, automaticamente, eliminados deste processo seletivo.

1.3. Não caberá recurso à quarta fase deste certame, conforme disposto no subitem 10.3 do Edital SCRI nº 03/2022.

2. DA CONVOCAÇÃO PARA O CURSO DE FORMAÇÃO

2.1. Estão convocados os candidatos listados na Tabela 1 do Anexo I para o Curso de Preparação para o Exercício da Missão de Assessoramento em Assuntos Agrícolas junto às Missões Diplomáticas do Brasil no Exterior.

2.2. A CGAAG/SCRI enviará comunicado aos componentes das listas tríplices, por e-mail, contendo as informações sobre data, horário e local de realização do curso de formação supracitado.

2.3. A participação no curso de preparação é obrigatória e o candidato que não apresentar 100% de frequência será excluído da lista tríplice.

2.4. É de responsabilidade do candidato comunicar pelo e-mail cgad.sri@agro.gov.br o não recebimento das orientações referentes à participação no curso.

3. DA CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES OBRIGATÓRIOS

3.1. A CGAAG/SCRI enviará comunicado aos componentes das listas tríplices, por e-mail, contendo as informações necessárias para a realização dos exames médicos obrigatórios para a designação, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato a manutenção ou atualização de seu correio eletrônico.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. A inclusão do nome do candidato na lista tríplice não implica direito adquirido à designação como adido agrícola.

4.2. A lista tríplice terá validade até a data de apresentação do adido na missão diplomática para a qual foi designado.

LUCIANA GOMES RODRIGUES BARBOSA DOS SANTOS

ANEXO I

TABELA 1 - LISTAS TRÍPLICES DE CANDIDATOS POR POSTO

POSTO	1ª posição	2ª posição	3ª posição
Bogotá - Colômbia	Clóvis Augusto Versalli Serafini	Marco Antonio Araújo de Alencar	Emerson Luis Nunes Costa
Bruxelas - Bélgica	Glauco Bertoldo	Alcido Elenor Wander	Nilton Antônio de Moraes
Cairo - Egito	Rafael Mohana de Carvalho Refosco	Antonio Alberto Rocha Oliveira	-
Luanda - Angola	José Guilherme Tollstadius Leal	José Maurício Pereira	Eduardo Mello Mazzoleni
Rabat - Marrocos	Ellen Elizabeth Laurindo	Gilmar Paulo Henz	-



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANA GOMES RODRIGUES BARBOSA DOS SANTOS**, **Coordenador(a) Geral da Escola Nacional de Gestão Agropecuária**, em 01/07/2022, às 17:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **22460762** e o código CRC **27516D06**.